



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.078, de 22 de setembro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	15.000,00
		<u>25.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 1.994.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.078, de 22 de setembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal, em crédito adicional no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO:

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	CONSIGNAÇÃO
10.000,00	3120 - Material de Consumo	0801 0842188.2.005 - Manutenção, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental
15.000,00	3120 - Material de Consumo	0801 1882234.2.006 - Serviços Públicos Gerais
25.000,00		

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 1954.

[Assinatura]
LACERDA GARRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e das -
nos locais, na data supra.

Luís C. Gomes Kinosh
Chefe de Gabinete